



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº555/26 LF, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo.
Ao Senhor
Filipe Vilarins
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **juntamente com a Secretaria competente, que adote as medidas cabíveis, no sentido de promover ação intensiva para retirada de placas de publicidade, faixas, cavaletes, banners e quaisquer outros materiais instalados irregularmente em vias públicas, que estejam prejudicando o trânsito de veículos e a circulação segura de pedestres no Município de Formosa-GO.**

Câmara Municipal de Formosa, 02 de março de 2026.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

É notório o aumento da instalação de materiais publicitários dispostos de forma inadequada sobre calçadas, canteiros centrais, esquinas e até mesmo próximos às faixas de pedestres, comprometendo a visibilidade dos condutores, a acessibilidade de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças, além de gerar riscos de acidentes.

A ocupação irregular do espaço público fere os princípios da organização urbana e da mobilidade segura, sendo necessária a atuação firme dos órgãos de fiscalização para:

Identificar e notificar responsáveis por instalações irregulares;

Remover materiais que obstruam calçadas e vias;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº555/26 LF, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Garantir o cumprimento da legislação municipal de posturas;

Assegurar acessibilidade e segurança viária à população.

A presente indicação visa preservar a ordem urbana, melhorar a fluidez do trânsito e garantir o direito de ir e vir dos cidadãos com segurança.